



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 26 de agosto de 2024.

De: Gabinete da Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 739/2024

Proposição: Projeto de Resolução nº 7/2024

Autoria: Erivelto Uliana

Aldi Maria Caliman - REPUBLICANOS, Marcio Antonio Lopes - AGIR, Marco Antonio Torres Nascimento - PL

Ementa: REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NAS CATEGORIAS "COMUM" E LUXO".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Ação realizada: Proposição Incluída

Descrição:

Aguarde para inclusão na ordem do dia.

Próxima Fase: Para Discussão e Votação Única

Erivelto Uliana
Presidente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003900310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003900310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Erivelto Uliana** em 26/08/2024 17:31

Checksum: **9FBE10F4A3E94C36E12762241F17F8ACD2B71C395FA521F259ED1956E84B598C**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003900310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.